



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0011901-4

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 055664898

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0005823-6**

150ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Idea Empreendimentos 43 Ltda.

Contribuintes: 016.157.0005-6 / 0031-5 / 0032-3 / 0052-8 / 0053-6 / 0054-4 / 0055-2 / 0056-0 / 0057-9 / 0058-7 / 0059-5 / 0060-9

Local: Rua Amauri, 334 e Rua Peruíbe, 50.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 15/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a destinado a serviços profissionais (nR1-6) e conjunto residencial vertical (R2v-1), com fachada ativa (nR1-16 e nR2-1) e nR incentivado (nR1-6), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/218/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/SERVIN (doc. SEI nº 055041589), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento, devendo apresentar, se for o caso, projeto compatível para análise de SVMA.

São Paulo, 1º de dezembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Milena Toselli (p.p.)

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 03/12/2021, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055664898** e o código CRC **A7E10F82**.
